

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Mês: Agosto/2022

Última Atualização: 31/08/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0002827-43.2022.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: One Cursos - Treinamento, desenvolvimento e Capacitação Ltda. CNPJ: 06.012.731/0001-33. Objeto: custeio de despesas com a participação de 01 (um) servidor deste Tribunal no curso "Tesouro Gerencial Avançado". Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. Valor total: R\$ 1.690,00. Data do Reconhecimento: 01/06/2022, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da ratificação: 03/08/2022, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES.

Trecho do despacho de reconhecimento:

"Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação da empresa ONE CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO para ministrar o curso "*TESOURO GERENCIAL AVANÇADO*" para o servidor Joelson da Cruz, na modalidade online, nos moldes sugeridos pela SAO ([0741454](#)), condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF, CEIS e CNCAI."

Trecho do despacho de ratificação:

"Sendo assim, **acolho** ditas manifestações, nos seguintes termos:

1. **Autorizar** a participação do servidor referenciado no curso "*Tesouro Gerencial Avançado*", da empresa "Onecursos Treinamento e Desenvolvimento", com fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF, CEIS e CNCAI;
2. **Ratifico** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93;
3. **Determinar** a remessa dos autos à Secretaria de Administração e Orçamento

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

para as providências necessárias.”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0002821-36.2022.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: 3R capacita comércio de materiais didáticos e serviços educacionais Ltda. CNPJ: 32.380.894/0001-89. Objeto: custeio de despesas com a participação de 06 (seis) servidores deste Tribunal no curso "Consultoria em Auditoria - Online". Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. Valor por pessoa: R\$ 900,00. Valor total: R\$ 5.400,00. Data do Reconhecimento: 31/05/2022, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da ratificação: 03/08/2022, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja acolhida a sugestão de contratação da empresa 3R CAPACITA para aplicação do curso “CONSULTORIA EM AUDITORIA - ONLINE”, para 06 (seis) participantes, na modalidade online, nos moldes sugeridos pela SAO, ([0741480](#)), condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF, CEIS e CNCIAI .”

Trecho do despacho de ratificação:

“Assim sendo, **acolho** ditas manifestações, nos seguintes termos:

1. Autorizar a inscrição dos servidores, *Ana Beatriz Boechat Barcelos, José Renato de Azevedo, Hélio Duque, Weliton Mariano Neves, Joelson da Cruz e Fábio Rosado Barbosa* no curso referenciado, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, condicionada à regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da empresa, no momento da celebração do ajuste, registrando-se a necessidade de comprovação da participação, por parte dos servidores, no respectivo evento;

2. Ratificar a situação de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93;

3. Determinar a remessa dos autos à Secretaria de Administração e Orçamento para as providências pertinentes.”

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0000018-51.2020.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Editora Revista dos Tribunais Ltda. CNPJ: 60.501.293/0001-12. Objeto: custeio de despesas para a contratação dos serviços de Biblioteca Digital - Proview e da Revista dos Tribunais Online. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93. Valor total: R\$ 38.794,50. Data do Reconhecimento: 02/08/2022, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da ratificação: 18/08/2022, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Ante o exposto, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à consideração de V. Ex^a., sugerindo s.m.j., seja autorizada a contratação em apreço, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93, após análise e aprovação da minuta pela Assessoria Jurídica deste Tribunal, conforme o disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e posterior oitiva da Unidade de Auditoria Interna, se for o caso, nos termos da Portaria nº 003/14, bem como autorizada a assinatura do competente instrumento contratual, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrentes de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF, CEIS e CNCIAI.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Assim sendo, **acolho** ditas manifestações, nos seguintes termos:

1. **Autorizar** a contratação na forma pretendida, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme minuta inserida ([0774130](#));
2. **Autorizar** a assinatura do respectivo instrumento contratual, condicionada à regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da empresa no momento da celebração do ajuste;
3. **Ratificar** a situação de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93;
4. **Determinar** a remessa dos autos à Secretaria de Administração e Orçamento para as providências pertinentes.”

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0000527-79.2020.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda EPP. CNPJ: 09.094.300/0001-51. Objeto: custeio de despesas para a contratação dos serviços de assinatura anual de Simulador de Incidência Tributária na fonte - Sistema Web Gestão Tributária, com conteúdo exclusivo e acesso através de banco de dados ao simulador das incidências de tributos na fonte (GT-Fácil), Plano Diamante, com direito a consultas ilimitadas ao simulador durante o período do contrato, com liberação de acesso para até 12 (doze) usuários cadastrados. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. Valor total: R\$ 10.788,00. Data do Reconhecimento: 09/08/2022, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da ratificação: 25/08/2022, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES.

Trecho do despacho de reconhecimento:

" Ante o exposto, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à consideração de V. Ex^a., sugerindo s.m.j., seja autorizada a contratação pretendida, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, após análise e aprovação da minuta pela Assessoria Jurídica deste Tribunal, conforme o disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e posterior oitiva da Unidade de Auditoria Interna, se for o caso, nos termos da Portaria nº 003/14, bem como autorizada a assinatura do competente instrumento contratual, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrentes de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF, CEIS e CNCIAI."

Trecho do despacho de ratificação:

"Sendo assim, **acolho** ditas manifestações, nos seguintes termos:

1. Autorizar a contratação da empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA – EPP, objetivando a “assinatura anual de Simulador de Incidência Tributária na fonte – Sistema Web Gestão Tributária, com conteúdo exclusivo atualizado diariamente e direcionado às retenções e encargos de INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS e ISS, e acesso através de banco de dados ao simulador das incidências de tributos na fonte (GT-Fácil), Plano Diamante, com direito a consultas ilimitadas ao simulador e liberação de acesso para até 12 (doze) usuários cadastrados”, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

8.666/93, nos moldes da minuta inserida ([0783019](#)), observada à regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da empresa, no momento da celebração do ajuste;

2. Autorizar a assinatura do respectivo instrumento contratual, conforme minuta supracitada;

3. Ratificar a situação de inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 26 da Lei nº 8.666/93;

4. Determinar a remessa dos autos à Secretaria de Administração e Orçamento para as providências pertinentes.”

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0003141-86.2022.6.08.8000. Locatário: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Locador: SC2 Shopping Mestre Álvaro Ltda. CNPJ: 10.141.735/0001-99. Resumo do Objeto: Locação de 01(um) imóvel não residencial localizado no município da Serra/ES para fins de realização dos procedimentos relativos à Auditoria de Urnas Eletrônicas para as Eleições de 2022. Fundamentação Legal: art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93. Valor locação 1º Turno: R\$ 20.000,00. Valor locação 2º Turno: R\$ 3.000,00. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 23.000,00. Data do Reconhecimento: 25/08/2022, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da ratificação: 29/08/2022, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à apreciação de V.Exª, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação sob comento na forma pretendida, observada a regularidade fiscal e trabalhista do locador no momento da contratação, e ainda, a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto ao contratado, a ser verificado junto ao SICAF, CEIS e CNCIAI, com a devida análise e aprovação da minuta pela Assessoria Jurídica deste Tribunal, conforme o disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e posterior oitiva da Unidade de Auditoria Interna, se for o caso, nos termos da Portaria nº 003/14.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Assim sendo, **acolho** ditas manifestações, nos seguintes termos:

1. Autorizar a contratação da locação do imóvel não residencial objetivando a realização dos procedimentos relativos à Auditoria de Urnas Eletrônicas para as

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

Eleições de 2022, na forma pretendida, com fundamento no inciso X do artigo 24 c/c inciso I do § 3º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, com a assinatura do respectivo instrumento contratual, conforme minuta inserida ([0793783](#)), condicionada à regularidade fiscal e trabalhista do locador e à inexistência de impedimentos de contratação com a Administração Pública, no momento da celebração do ajuste;

2. **Ratificar** a situação de dispensa de licitação, na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93;

3. **Determinar** a remessa dos autos à Secretaria de Administração e Orçamento para as providências pertinentes.”